



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 942/2025

“DISTRIBUI DENÚNCIA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, Vereador **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o processo nº 10.340, protocolado em 04/09/2025, que se refere a denúncia apresentada contra possíveis atos praticados pela Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**, cujo possíveis atos apontados são correlatos com os apresentados na denúncia protocolada sob o nº 10.358, de 10/09/2025;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, alínea “b”, inciso I, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 40, do Regimento Interno, à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, compete opinar sobre os princípios éticos de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador, sobre o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar, na conformidade das normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 157, do Regimento Interno, as proposições idênticas ou versando sobre matéria correlata serão anexadas a mais antiga, desde que seja possível o exame em conjunto. A anexação se fará, mediante despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar a denúncia protocolada sob o nº 10.358, de 10/09/2025, para que seja anexada à denuncia nº 10.340, protocolado em 04/09/2025, que se refere à denúncia apresentada contra possíveis atos praticados pela Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**, para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 2º Na conformidade do disposto no art. 30, da Resolução nº 073/2006, que instituiu o Código de Ética e Decorro Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e da outras providências, fica a Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**, membro da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar, envolvida nos processos protocolados sob os nºs 10.340 e 10.358/2025, em razão seu impedimento legal, afastada de suas funções na Comissão, até a decisão final sobre os processos em que é envolvida.

Art. 3º Na conformidade do disposto no § 1º, do art. 30, da Resolução nº 073/2006, que instituiu o Código de Ética e Decorro Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e da outras providências e § 2º, do art. 52, da Resolução nº 072/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, fica designado o Vereador **Francisco Saulo Belisario** - MDB para membro da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar, em substituição à Vereadora afastada na forma do artigo anterior, até a decisão final sobre os processos protocolados sob os nºs 10.340 e 10.358/2025.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de setembro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES